
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Suspende a concessão de licença-prêmio por assiduidade no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO os limites com despesas de pessoal estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea “b”;

CONSIDERANDO que os gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal já atingiram o limite prudencial conforme dispõe o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101/2000; e

CONSIDERANDO que, em regra, serão necessárias substituições dos profissionais afastados a título de licença-prêmio por assiduidade e, ainda, a imperiosa necessidade de conter despesas desta natureza;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 30 de setembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:189F8D59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2021. Edição 2622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>